PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023/CMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023/CMX

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório nº 02/2023/CMX, Processo Administrativo de Licitação nº 02/2023/CMX, referente ao Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023/CMX, fundamentado no art. 25, inciso II e Art. 13, inciso III, da Lei federal nº 8.666 e suas alterações, que tem por objeto a "**Prestação de serviços de licenciamento de uso de Sistema para à Administração Pública Municipal, especificamente o Sistema Integrado de Pessoal – SIP, e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos serviços,"** que tem o valor global de R$ 24.200,00 vinte e quatro mil e duzentos reais), sendo homologado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA/PA** com a empresa **BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI –EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.854.252/0001 – 00 representada pelo Sr. JORGE LUIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 181.430.018-06, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório nº 02/2023 encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os autos do processo foram paginados, e em razão do exposto cito **Parecer do Procurador Jurídico Dr. Antônio Aurélio Palmeira Pacheco,** integrante do quadro de pessoal desta Casa de Leis, datado de 27 de janeiro de 2023, favorável aos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação.

Em acréscimo, oportuno destacar que acerca da qualificação financeira, o Controle Interno observou que o presente processo consta de termo afirmando a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a contratação desses serviços (empresa especializada), cito o (DESPACHO) de 24 de janeiro de 2023 assinado pela Diretora Financeira Legislativa conforme Portaria nº 02/2023 a Sra. HILDECI PEREIRA DOS ANJOS.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório de Licitação nº 02/2023/CMX, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023/CMX supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim,

DECLARA estar ciente de que informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.

Xinguara, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO:37606280282

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO:37606280282
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=presencial, cn=MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO:37606280282
Dados: 2023.02.01 10:11:22 -03'00'

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO
Diretora do Controle Interno
(Portaria nº 04/2023)